

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura de seguros para os Ônibus Caminho da Escola Placas: **TQR9D10; TOR9H98; TQS0F45; JDK9J07 e JDN1J02**, ambos veículos foram adquiridos em novembro de 2024, através do Contrato nº 157/2024, onde foram entregues no corrente ano e emplacados em agosto de 2025, assim sendo, para que os veículos possam realizar a função para que foram adquiridos, os mesmos necessitam de cobertura de seguros, requisito este obrigatório conforme Regulamento Municipal do Transporte Escolar, assim como, necessário também para que os veículos sejam vistoriados pela Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Cidadania (SSPMC).

Considerando a necessidade de contratação de seguros para os veículos Placas: TQR9D10; TOR9H98; TQS0F45; JDK9J07 e JDN1J02, essa medida é essencial para garantir a cobertura adequada e a vigência da proteção dos veículos. A aquisição de um seguro não só assegura a abrangência necessária em caso de imprevistos, como também contribui para a segurança, a eficiência operacional e a preservação do valor do investimento.

Sobretudo, a contratação de seguros para os veículos em questão traz uma série de vantagens e benefícios, como a proteção financeira em caso de acidentes, sinistros, roubos ou danos, garantindo a segurança do patrimônio e a continuidade das operações, fundamental para assegurar a eficiência, reduzir custos com reparos inesperados e garantir tranquilidade no uso dos ônibus, protegendo o investimento e minimizando riscos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários com vistas ao atendimento da necessidade para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura de seguros para os veículos:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Endereço: Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro: Assunção, CEP: 97543-390
Telefones: (55) 3120-1124 Setor de Transporte Escolar, (55) 99675-7372 Dilamar (Diretor),
(55) 99683-4557 Rodson (Assessor) e (55) 99645-3248 Carolina (Coordenadora)

E-mail: te.alegrete@gmail.com



1. Experiência e credibilidade da empresa: A contratada deverá ter experiência comprovada na prestação de serviços de seguros para o setor de transporte escolar.
2. Cobertura abrangente: A contratada deverá oferecer uma cobertura abrangente que atenda às necessidades específicas do transporte escolar.
3. Atendimento personalizado: A contratada deverá oferecer um atendimento personalizado e dedicado às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi utilizado como parâmetros de preços a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, obedecendo aos princípios da economicidade e observando os aspectos da conveniência e eficiência.

Conforme relacionadas no quadro abaixo, realizou-se orçamentos com as demais empresas:

Mapfre Seguros Gerais S/A.	Gente Seguradora S/A.	Porto Seguro
61.074.175/0001-38	90.180.605/0001-02	61.198.164/0001-60

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para realizar o processo licitatório visando a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de cobertura de seguros para os veículos do transporte escolar, é necessário seguir um conjunto de passos cuidadosamente planejados e executados. Esses passos garantirão que o processo seja transparente, justo e eficiente, resultando na escolha da empresa mais adequada para atender às necessidades da instituição de transporte escolar.

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a efetivação da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura de seguros.

Além disso, foi constatado que o processo por meio de processo de licitação é a melhor solução ora encontrada, devido às demandas e necessidades da Secretaria, o processo visa a contratação com maior vantajosidade para o município, bem como, manter o melhor andamento da frota, a segurança e a eficiência operacional dos veículos do transporte escolar.

Em resumo, a realização do processo licitatório para contratação de empresa especializada em cobertura de seguros para veículos do transporte escolar envolve uma série de etapas cuidadosamente planejadas e executadas, desde a análise das necessidades até a celebração do



contrato com a empresa selecionada. O objetivo é garantir a escolha da empresa mais qualificada e a prestação de um serviço de qualidade para garantir a segurança dos alunos e do patrimônio da instituição de transporte escolar.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coberturas de seguros para o veículo. Placa: TOR9D10, Ano de Fabricação: 2025, Ano do Modelo: 2026, Marca/Modelo/Versão: IVECO/BUS 10-190E, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO ÔNIBUS Chassi: 93ZK61BDZT8712611, Cor Predominante: AMARELA, Combustível: DIESEL S10, Categoria: OFICIAL Potência/Cilindrada: 190 CV, Peso Bruto Total: 10.5, Motor: F4AFE412Y*J*6321600*; CMT: 13.0, Eixos: 2 Lotação: 45 passageiros, Carroceria: TRANSPORTE DE ESCOLARES. Obs.: Seguro Novo. COBERTURAS: O seguro total deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até os locais indicadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme abaixo: • Valor veículo: Valor patrimonial atual determinado de R\$ 452.840,91 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos); • Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto; • Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; • Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; • Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; • Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações; • Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis; • Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências; • Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica; • Danos causados durante o tempo em que, de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros; • Atos involuntários praticados por terceiros; • Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros; • Danos causados aos pneus, em caso de acidentes; • Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa RCF; • Acidentes Pessoais por Passageiros; • Cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (Morte, Invalidez permanente e Despesas Médicas). ASSISTÊNCIA: • Assistência 24 (vinte e quatro) horas ao segurado, em caso de acidente ou pane mecânica e/ou elétrica, dentro e fora do Município de Alegrete. • A contratada deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros. • Distância livre para assistência, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque. • Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; • Serviço de chaveiro; IMPORTÂNCIAS SEGURADAS: As importâncias mínimas seguradas (expressas em reais) para o casco de cada veículo, deverão obedecer ao preço de mercado de cada veículo segurado em valor patrimonial determinado de R\$ 452.840,91	Serviço	1

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Endereço: Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro: Assunção, CEP: 97543-390
Telefones: (55) 3120-1124 Setor de Transporte Escolar, (55) 99675-7372 Dilamar (Diretor),
(55) 99683-4557 Rodson (Assessor) e (55) 99645-3248 Carolina (Coordenadora)

E-mail: te.alegrete@gmail.com



	(quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos), bem como as condições abaixo: • RCF (Danos Materiais) por veículo será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). • RCF (Danos Corporais) por veículo será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). • APP (Morte) será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por pessoa. • APP (Invalidez) será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por pessoa. ESPECIFICAÇÕES: • A apólice do seguro deverá vigorar pelo período de 01 (um) ano. A vigência do contrato deverá ser iniciada com o início de vigência das apólices. • O aviso de sinistro será realizado por meio do condutor do veículo, através de telefonema à Central da seguradora, em número que deverá constar em cartão, a ser distribuído pela seguradora, sendo um para cada veículo segurado. • O prazo para atendimento ao veículo sinistrado que necessitar de guincho e/ou encontrar-se vulnerável, de modo a expor o patrimônio a outros riscos, como o de arrombamento, será de até 2 (duas) horas, a contar do telefonema do condutor. • O prazo para atendimento ao veículo que necessite de encaminhamento à oficina para reparos será de até 7 (sete) dias úteis.		
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coberturas de seguros para o veículo. Placa: TOR9H98, Ano de Fabricação: 2025, Ano do Modelo: 2026, Marca/Modelo/Versão: IVECO/BUS 15-210E-C, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO ÔNIBUS Chassi: 93ZK61LFZT8712290, Cor Predominante: AMARELA, Combustível: DIESEL S10, Categoria: OFICIAL Potencia/Cilindrada: 206 CV, Peso Bruto Total: 15.5, Motor: F4AFE412Z*J*6320954*, CMT: 27.0, Eixos: 2 Lotação: 60 passageiros, Carroceria: TRANSPORTE DE ESCOLARES. Obs.: Seguro Novo. COBERTURAS: O seguro total deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até os locais indicadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme abaixo: • Valor veículo: Valor patrimonial atual determinado de R\$ 533.521,59 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos e vinte e um reais com cinquenta e nove centavos); • Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto; • Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; • Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; • Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; • Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações; • Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis; • Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências; • Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica; • Danos causados durante o tempo em que, de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros; • Atos involuntários praticados por terceiros; • Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros; • Danos causados aos pneus, em caso de acidentes; • Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa RCF; • Acidentes Pessoais por Passageiros; • Cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (Morte, Invalidez permanente e Despesas Médicas). ASSISTÊNCIA: • Assistência 24 (vinte e quatro) horas ao segurado, em caso de acidente ou pane mecânica e/ou elétrica, dentro e fora do Município de Alegrete. • A contratada deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em	Serviço	1

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Endereço: Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro: Assunção, CEP: 97543-390
Telefones: (55) 3120-1124 Setor de Transporte Escolar, (55) 99675-7372 Dilamar (Diretor),
(55) 99683-4557 Rodson (Assessor) e (55) 99645-3248 Carolina (Coordenadora)

E-mail: te.alegrete@gmail.com



	caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros. • Distância livre para assistência, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque. • Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; • Serviço de chaveiro; IMPORTÂNCIAS SEGURADAS: As importâncias mínimas seguradas (expressas em reais) para o casco de cada veículo, deverão obedecer ao preço de mercado de cada veículo segurado em valor patrimonial determinado de R\$ 533.521,59 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos e vinte e um reais com cinquenta e nove centavos), bem como as condições abaixo: • RCF (Danos Materiais) por veículo será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). • RCF (Danos Corporais) por veículo será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). • APP (Morte) será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por pessoa. • APP (Invalidez) será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por pessoa. ESPECIFICAÇÕES: • A apólice do seguro deverá vigorar pelo período de 01 (um) ano. A vigência do contrato deverá ser iniciada com o início de vigência das apólices. • O aviso de sinistro será realizado por meio do condutor do veículo, através de telefonema à Central da seguradora, em número que deverá constar em cartão, a ser distribuído pela seguradora, sendo um para cada veículo segurado. • O prazo para atendimento ao veículo sinistrado que necessitar de guincho e/ou encontrar-se vulnerável, de modo a expor o patrimônio a outros riscos, como o de arrombamento, será de até 2 (duas) horas, a contar do telefonema do condutor. • O prazo para atendimento ao veículo que necessite de encaminhamento à oficina para reparos será de até 7 (sete) dias úteis.		
3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coberturas de seguros para o veículo. Placa: TQS0F45, Ano de Fabricação: 2025, Ano do Modelo: 2026, Marca/Modelo/Versão: IVECO/BUS 10-190E, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO ÔNIBUS Chassi: 93ZK61BDZT8712737, Cor Predominante: AMARELA, Combustível: DIESEL S10, Categoria: OFICIAL Potencia/Cilindrada: 190 CV, Peso Bruto Total: 10.5, Motor: F4AFE412Y*J*6321913*, CMT: 13.0, Eixos: 2 Lotação: 45 passageiros, Carroceria: TRANSPORTE DE ESCOLARES. Obs.: Seguro Novo. COBERTURAS: O seguro total deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até os locais indicadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme abaixo: • Valor veículo: Valor patrimonial atual determinado de R\$ 452.840,91 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos); • Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto; • Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; • Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; • Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; • Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações; • Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis; • Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências; • Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica; • Danos causados durante o tempo em que, de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros; • Atos involuntários praticados por terceiros; • Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros; • Danos causados aos pneus, em caso de acidentes; • Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa RCF; • Acidentes Pessoais	Serviço	1

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Endereço: Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro: Assunção, CEP: 97543-390

Telefones: (55) 3120-1124 Setor de Transporte Escolar, (55) 99675-7372 Dilamar (Diretor), (55) 99683-4557 Rodson (Assessor) e (55) 99645-3248 Carolina (Coordenadora)

E-mail: te.alegrete@gmail.com



	por Passageiros; • Cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (Morte, Invalidez permanente e Despesas Médicas). ASSISTÊNCIA: • Assistência 24 (vinte e quatro) horas ao segurado, em caso de acidente ou pane mecânica e/ou elétrica, dentro e fora do Município de Alegrete. • A contratada deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros. • Distância livre para assistência, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque. • Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; • Serviço de chaveiro; IMPORTÂNCIAS SEGURADAS: As importâncias mínimas seguradas (expressas em reais) para o casco de cada veículo, deverão obedecer ao preço de mercado de cada veículo segurado em valor patrimonial determinado de R\$ 452.840,91 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos), bem como as condições abaixo: • RCF (Danos Materiais) por veículo será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). • RCF (Danos Corporais) por veículo será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). • APP (Morte) será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por pessoa. • APP (Invalidez) será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por pessoa. ESPECIFICAÇÕES: • A apólice do seguro deverá vigorar pelo período de 01 (um) ano. A vigência do contrato deverá ser iniciada com o início de vigência das apólices. • O aviso de sinistro será realizado por meio do condutor do veículo, através de telefonema à Central da seguradora, em número que deverá constar em cartão, a ser distribuído pela seguradora, sendo um para cada veículo segurado. • O prazo para atendimento ao veículo sinistrado que necessitar de guincho e/ou encontrar-se vulnerável, de modo a expor o patrimônio a outros riscos, como o de arrombamento, será de até 2 (duas) horas, a contar do telefonema do condutor. • O prazo para atendimento ao veículo que necessite de encaminhamento à oficina para reparos será de até 7 (sete) dias úteis.		
4	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coberturas de seguros para o veículo. Placa: JDK9J07, Ano de Fabricação: 2024, Ano do Modelo: 2025, Marca/Modelo/Versão: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO ÔNIBUS Chassi: 93PB58A10SC102604, Cor Predominante: AMARELA, Combustível: DIESEL S10, Categoria: OFICIAL Potencia/Cilindrada: 157 CV, Peso Bruto Total: 8.7, Motor: 36852576, CMT: 8.7, Eixos: 2 Lotação: 30 passageiros, Carroceria: TRANSPORTE DE ESCOLARES. Obs.: Seguro Novo. COBERTURAS: O seguro total deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até os locais indicadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme abaixo: • Valor veículo: Valor patrimonial atual determinado de R\$ 581.878,00 (quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais); • Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto; • Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; • Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; • Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; • Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações; • Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis; • Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências; • Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os	Serviço	1

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Endereço: Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro: Assunção, CEP: 97543-390
Telefones: (55) 3120-1124 Setor de Transporte Escolar, (55) 99675-7372 Dilamar (Diretor),
(55) 99683-4557 Rodson (Assessor) e (55) 99645-3248 Carolina (Coordenadora)

E-mail: te.alegrete@gmail.com



	originais de fábrica; • Danos causados durante o tempo em que, de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros; • Atos involuntários praticados por terceiros; • Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros; • Danos causados aos pneus, em caso de acidentes; • Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa RCF; • Acidentes Pessoais por Passageiros; • Cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (Morte, Invalidez permanente e Despesas Médicas). ASSISTÊNCIA: • Assistência 24 (vinte e quatro) horas ao segurado, em caso de acidente ou pane mecânica e/ou elétrica, dentro e fora do Município de Alegrete. • A contratada deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros. • Distância livre para assistência, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque. • Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; • Serviço de chaveiro; IMPORTÂNCIAS SEGURADAS: As importâncias mínimas seguradas (expressas em reais) para o casco de cada veículo, deverão obedecer ao preço de mercado de cada veículo segurado em valor patrimonial determinado de R\$ 581.878,00 (quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais), bem como as condições abaixo: • RCF (Danos Materiais) por veículo será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). • RCF (Danos Corporais) por veículo será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). • APP (Morte) será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por pessoa. • APP (Invalidez) será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por pessoa. ESPECIFICAÇÕES: • A apólice do seguro deverá vigorar pelo período de 01 (um) ano. A vigência do contrato deverá ser iniciada com o início de vigência das apólices. • O aviso de sinistro será realizado por meio do condutor do veículo, através de telefonema à Central da seguradora, em número que deverá constar em cartão, a ser distribuído pela seguradora, sendo um para cada veículo segurado. • O prazo para atendimento ao veículo sinistrado que necessitar de guincho e/ou encontrar-se vulnerável, de modo a expor o patrimônio a outros riscos, como o de arrombamento, será de até 2 (duas) horas, a contar do telefonema do condutor. • O prazo para atendimento ao veículo que necessite de encaminhamento à oficina para reparos será de até 7 (sete) dias úteis.		
5	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coberturas de seguros para o veículo. Placa: JDN1J02, Ano de Fabricação: 2025, Ano do Modelo: 2026, Marca/Modelo/Versão: IVECO/BUS 10-190E, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO ÔNIBUS Chassi: 93ZK61BDZT8711779, Cor Predominante: AMARELA, Combustível: DIESEL S10, Categoria: OFICIAL Potencia/Cilindrada: 190 CV, Peso Bruto Total: 10.5, Motor: F4AFE412Y*J*6319549*, CMT: 13.0, Eixos: 2 Lotação: 45 passageiros, Carroceria: TRANSPORTE DE ESCOLARES. Obs.: Seguro Novo. COBERTURAS: O seguro total deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até os locais indicadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme abaixo: • Valor veículo: Valor patrimonial atual determinado de R\$ 452.840,91 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos); • Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto; • Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; •	Serviço	1

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Endereço: Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro: Assunção, CEP: 97543-390
Telefones: (55) 3120-1124 Setor de Transporte Escolar, (55) 99675-7372 Dilamar (Diretor),
(55) 99683-4557 Rodson (Assessor) e (55) 99645-3248 Carolina (Coordenadora)

E-mail: te.alegrete@gmail.com



Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; • Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; • Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações; • Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis; • Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências; • Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica; • Danos causados durante o tempo em que, de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros; • Atos involuntários praticados por terceiros; • Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros; • Danos causados aos pneus, em caso de acidentes; • Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa RCF; • Acidentes Pessoais por Passageiros; • Cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (Morte, Invalidez permanente e Despesas Médicas). ASSISTÊNCIA: • Assistência 24 (vinte e quatro) horas ao segurado, em caso de acidente ou pane mecânica e/ou elétrica, dentro e fora do Município de Alegrete. • A contratada deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros. • Distância livre para assistência, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque. • Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; • Serviço de chaveiro; IMPORTÂNCIAS SEGURADAS: As importâncias mínimas seguradas (expressas em reais) para o casco de cada veículo, deverão obedecer ao preço de mercado de cada veículo segurado em valor patrimonial determinado de R\$ 452.840,91 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos), bem como as condições abaixo: • RCF (Danos Materiais) por veículo será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). • RCF (Danos Corporais) por veículo será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). • APP (Morte) será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por pessoa. • APP (Invalidez) será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por pessoa. ESPECIFICAÇÕES: • A apólice do seguro deverá vigorar pelo período de 01 (um) ano. A vigência do contrato deverá ser iniciada com o início de vigência das apólices. • O aviso de sinistro será realizado por meio do condutor do veículo, através de telefonema à Central da seguradora, em número que deverá constar em cartão, a ser distribuído pela seguradora, sendo um para cada veículo segurado. • O prazo para atendimento ao veículo sinistrado que necessitar de guincho e/ou encontrar-se vulnerável, de modo a expor o patrimônio a outros riscos, como o de arrombamento, será de até 2 (duas) horas, a contar do telefonema do condutor. • O prazo para atendimento ao veículo que necessite de encaminhamento à oficina para reparos será de até 7 (sete) dias úteis.		
---	--	--

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para obter uma estimativa precisa, é necessário contato diretamente com as empresas e discutir os detalhes específicos, qualidade dos objetos, garantia, bem como atender as normas de segurança. Conforme tabela relacionado abaixo, estima-se o valor da presente contratação em:

Item	Descrição	Preço Estimado
------	-----------	----------------

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Endereço: Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro: Assunção, CEP: 97543-390
Telefones: (55) 3120-1124 Setor de Transporte Escolar, (55) 99675-7372 Dilamar (Diretor),
 (55) 99683-4557 Rodson (Assessor) e (55) 99645-3248 Carolina (Coordenadora)

E-mail: te.alegrete@gmail.com



1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coberturas de seguros para o veículo. Placa: TOR9D10, Ano de Fabricação: 2025, Ano do Modelo: 2026, Marca/Modelo/Versão: IVECO/BUS 10-190E, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO ÔNIBUS Chassi: 93ZK61BDZT8712611, Cor Predominante: AMARELA, Combustível: DIESEL S10, Categoria: OFICIAL Potência/Cilindrada: 190 CV, Peso Bruto Total: 10.5, Motor: F4AFE412Y*J*6321600*; CMT: 13.0, Eixos: 2 Lotação: 45 passageiros, Carroceria: TRANSPORTE DE ESCOLARES. Obs.: Seguro Novo. COBERTURAS: O seguro total deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até os locais indicadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme abaixo: • Valor veículo: Valor patrimonial atual determinado de R\$ 452.840,91 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos); • Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto; • Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; • Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; • Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; • Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações; • Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis; • Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências; • Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica; • Danos causados durante o tempo em que, de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros; • Atos involuntários praticados por terceiros; • Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros; • Danos causados aos pneus, em caso de acidentes; • Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa RCF; • Acidentes Pessoais por Passageiros; • Cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (Morte, Invalidez permanente e Despesas Médicas). ASSISTÊNCIA: • Assistência 24 (vinte e quatro) horas ao segurado, em caso de acidente ou pane mecânica e/ou elétrica, dentro e fora do Município de Alegrete. • A contratada deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros. • Distância livre para assistência, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque. • Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; • Serviço de chaveiro; IMPORTÂNCIAS SEGURADAS: As importâncias mínimas seguradas (expressas em reais) para o casco de cada veículo, deverão obedecer ao preço de mercado de cada veículo segurado em valor patrimonial determinado de R\$ 452.840,91 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos), bem como as condições abaixo: • RCF (Danos Materiais) por veículo será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). • RCF (Danos Corporais) por veículo será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). • APP (Morte) será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por pessoa. • APP (Invalidez) será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por pessoa. ESPECIFICAÇÕES: • A apólice do seguro deverá vigorar pelo período de 01 (um) ano. A vigência do contrato deverá ser iniciada com o início de vigência das apólices. • O aviso de sinistro será realizado por meio do condutor do veículo, através de telefonema à Central da seguradora, em número que deverá constar em cartão, a ser distribuído pela seguradora, sendo um para cada veículo segurado. • O prazo para atendimento ao veículo sinistrado que necessitar	R\$ 16.241,53
---	--	---------------

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Endereço: Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro: Assunção, CEP: 97543-390

Telefones: (55) 3120-1124 Setor de Transporte Escolar, (55) 99675-7372 Dilamar (Diretor), (55) 99683-4557 Rodson (Assessor) e (55) 99645-3248 Carolina (Coordenadora)

E-mail: te.alegrete@gmail.com



SETOR TRANSPORTE ESCOLAR



	de guincho e/ou encontrar-se vulnerável, de modo a expor o patrimônio a outros riscos, como o de arrombamento, será de até 2 (duas) horas, a contar do telefonema do condutor. • O prazo para atendimento ao veículo que necessite de encaminhamento à oficina para reparos será de até 7 (sete) dias úteis.	
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coberturas de seguros para o veículo. Placa: TOR9H98, Ano de Fabricação: 2025, Ano do Modelo: 2026, Marca/Modelo/Versão: IVECO/BUS 15-210E-C, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO ÔNIBUS Chassi: 93ZK61LFZT8712290, Cor Predominante: AMARELA, Combustível: DIESEL S10, Categoria: OFICIAL Potencia/Cilindrada: 206 CV, Peso Bruto Total: 15.5, Motor: F4AFE412Z*J*6320954*, CMT: 27.0, Eixos: 2 Lotação: 60 passageiros, Carroceria: TRANSPORTE DE ESCOLARES. Obs.: Seguro Novo. COBERTURAS: O seguro total deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até os locais indicadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme abaixo: • Valor veículo: Valor patrimonial atual determinado de R\$ 533.521,59 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte e um reais com cinquenta e nove centavos); • Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto; • Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; • Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; • Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; • Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações; • Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis; • Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências; • Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica; • Danos causados durante o tempo em que, de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros; • Atos involuntários praticados por terceiros; • Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros; • Danos causados aos pneus, em caso de acidentes; • Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa RCF; • Acidentes Pessoais por Passageiros; • Cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (Morte, Invalidez permanente e Despesas Médicas). ASSISTÊNCIA: • Assistência 24 (vinte e quatro) horas ao segurado, em caso de acidente ou pane mecânica e/ou elétrica, dentro e fora do Município de Alegrete. • A contratada deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros. • Distância livre para assistência, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque. • Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; • Serviço de chaveiro; IMPORTÂNCIAS SEGURADAS: As importâncias mínimas seguradas (expressas em reais) para o casco de cada veículo, deverão obedecer ao preço de mercado de cada veículo segurado em valor patrimonial determinado de R\$ 533.521,59 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte e um reais com cinquenta e nove centavos), bem como as condições abaixo: • RCF (Danos Materiais) por veículo será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). • RCF (Danos Corporais) por veículo será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). • APP (Morte) será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por pessoa. • APP (Invalidez) será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por pessoa. ESPECIFICAÇÕES: • A apólice do seguro	R\$ 17.590,97

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Endereço: Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro: Assunção, CEP: 97543-390
Telefones: (55) 3120-1124 Setor de Transporte Escolar, (55) 99675-7372 Dilamar (Diretor),
(55) 99683-4557 Rodson (Assessor) e (55) 99645-3248 Carolina (Coordenadora)

E-mail: te.alegrete@gmail.com



SETOR TRANSPORTE ESCOLAR



ALEGRETE
PREFEITURA

NOVOS DESAFIOS, NOVAS CONQUISTAS

	deverá vigorar pelo período de 01 (um) ano. A vigência do contrato deverá ser iniciada com o início de vigência das apólices. • O aviso de sinistro será realizado por meio do condutor do veículo, através de telefonema à Central da seguradora, em número que deverá constar em cartão, a ser distribuído pela seguradora, sendo um para cada veículo segurado. • O prazo para atendimento ao veículo sinistrado que necessitar de guincho e/ou encontrar-se vulnerável, de modo a expor o patrimônio a outros riscos, como o de arrombamento, será de até 2 (duas) horas, a contar do telefonema do condutor. • O prazo para atendimento ao veículo que necessite de encaminhamento à oficina para reparos será de até 7 (sete) dias úteis.	
3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coberturas de seguros para o veículo. Placa: TQS0F45, Ano de Fabricação: 2025, Ano do Modelo: 2026, Marca/Modelo/Versão: IVECO/BUS 10-190E, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO ÔNIBUS Chassi: 93ZK61BDZT8712737, Cor Predominante: AMARELA, Combustível: DIESEL S10, Categoria: OFICIAL Potencia/Cilindrada: 190 CV, Peso Bruto Total: 10.5, Motor: F4AFE412Y*J*6321913*, CMT: 13.0, Eixos: 2 Lotação: 45 passageiros, Carroceria: TRANSPORTE DE ESCOLARES. Obs.: Seguro Novo. COBERTURAS: O seguro total deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até os locais indicadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme abaixo: • Valor veículo: Valor patrimonial atual determinado de R\$ 452.840,91 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos); • Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto; • Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; • Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; • Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; • Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações; • Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis; • Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências; • Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica; • Danos causados durante o tempo em que, de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros; • Atos involuntários praticados por terceiros; • Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros; • Danos causados aos pneus, em caso de acidentes; • Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa RCF; • Acidentes Pessoais por Passageiros; • Cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (Morte, Invalidez permanente e Despesas Médicas). ASSISTÊNCIA: • Assistência 24 (vinte e quatro) horas ao segurado, em caso de acidente ou pane mecânica e/ou elétrica, dentro e fora do Município de Alegrete. • A contratada deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros. • Distância livre para assistência, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque. • Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; • Serviço de chaveiro; IMPORTÂNCIAS SEGURADAS: As importâncias mínimas seguradas (expressas em reais) para o casco de cada veículo, deverão obedecer ao preço de mercado de cada veículo segurado em valor patrimonial determinado de R\$ 452.840,91 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e	R\$ 16.241,53

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Endereço: Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro: Assunção, CEP: 97543-390
Telefones: (55) 3120-1124 Setor de Transporte Escolar, (55) 99675-7372 Dilamar (Diretor),
(55) 99683-4557 Rodson (Assessor) e (55) 99645-3248 Carolina (Coordenadora)

E-mail: te.alegrete@gmail.com



	quarenta reais e noventa e um centavos), bem como as condições abaixo: • RCF (Danos Materiais) por veículo será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). • RCF (Danos Corporais) por veículo será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). • APP (Morte) será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por pessoa. • APP (Invalidez) será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por pessoa. ESPECIFICAÇÕES: • A apólice do seguro deverá vigorar pelo período de 01 (um) ano. A vigência do contrato deverá ser iniciada com o início de vigência das apólices. • O aviso de sinistro será realizado por meio do condutor do veículo, através de telefonema à Central da seguradora, em número que deverá constar em cartão, a ser distribuído pela seguradora, sendo um para cada veículo segurado. • O prazo para atendimento ao veículo sinistrado que necessitar de guincho e/ou encontrar-se vulnerável, de modo a expor o patrimônio a outros riscos, como o de arrombamento, será de até 2 (duas) horas, a contar do telefonema do condutor. • O prazo para atendimento ao veículo que necessite de encaminhamento à oficina para reparos será de até 7 (sete) dias úteis.	
4	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coberturas de seguros para o veículo. Placa: JDK9J07, Ano de Fabricação: 2024, Ano do Modelo: 2025, Marca/Modelo/Versão: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO ÔNIBUS Chassi: 93PB58A10SC102604, Cor Predominante: AMARELA, Combustível: DIESEL S10, Categoria: OFICIAL Potencia/Cilindrada: 157 CV, Peso Bruto Total: 8.7, Motor: 36852576, CMT: 8.7, Eixos: 2 Lotação: 30 passageiros, Carroceria: TRANSPORTE DE ESCOLARES. Obs.: Seguro Novo. COBERTURAS: O seguro total deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até os locais indicadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme abaixo: • Valor veículo: Valor patrimonial atual determinado de R\$ 581.878,00 (quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais); • Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto; • Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; • Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; • Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; • Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações; • Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis; • Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências; • Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica; • Danos causados durante o tempo em que, de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros; • Atos involuntários praticados por terceiros; • Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros; • Danos causados aos pneus, em caso de acidentes; • Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa RCF; • Acidentes Pessoais por Passageiros; • Cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (Morte, Invalidez permanente e Despesas Médicas). ASSISTÊNCIA: • Assistência 24 (vinte e quatro) horas ao segurado, em caso de acidente ou pane mecânica e/ou elétrica, dentro e fora do Município de Alegrete. • A contratada deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros. • Distância livre para assistência, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque. • Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a	R\$ 13.711,48

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Endereço: Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro: Assunção, CEP: 97543-390
Telefones: (55) 3120-1124 Setor de Transporte Escolar, (55) 99675-7372 Dilamar (Diretor),
(55) 99683-4557 Rodson (Assessor) e (55) 99645-3248 Carolina (Coordenadora)

E-mail: te.alegrete@gmail.com



	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; • Serviço de chaveiro; IMPORTÂNCIAS SEGURADAS: As importâncias mínimas seguradas (expressas em reais) para o casco de cada veículo, deverão obedecer ao preço de mercado de cada veículo segurado em valor patrimonial determinado de R\$ 581.878,00 (quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais), bem como as condições abaixo: • RCF (Danos Materiais) por veículo será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). • RCF (Danos Corporais) por veículo será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). • APP (Morte) será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por pessoa. • APP (Invalidez) será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por pessoa. ESPECIFICAÇÕES: • A apólice do seguro deverá vigorar pelo período de 01 (um) ano. A vigência do contrato deverá ser iniciada com o início de vigência das apólices. • O aviso de sinistro será realizado por meio do condutor do veículo, através de telefonema à Central da seguradora, em número que deverá constar em cartão, a ser distribuído pela seguradora, sendo um para cada veículo segurado. • O prazo para atendimento ao veículo sinistrado que necessitar de guincho e/ou encontrar-se vulnerável, de modo a expor o patrimônio a outros riscos, como o de arrombamento, será de até 2 (duas) horas, a contar do telefonema do condutor. • O prazo para atendimento ao veículo que necessite de encaminhamento à oficina para reparos será de até 7 (sete) dias úteis.	
5	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coberturas de seguros para o veículo. Placa: JDN1J02, Ano de Fabricação: 2025, Ano do Modelo: 2026, Marca/Modelo/Versão: IVECO/BUS 10-190E, Espécie/Tipo: PASSAGEIRO ÔNIBUS Chassi: 93ZK61BDZT8711779, Cor Predominante: AMARELA, Combustível: DIESEL S10, Categoria: OFICIAL Potencia/Cilindrada: 190 CV, Peso Bruto Total: 10.5, Motor: F4AFE412Y*J*6319549*, CMT: 13.0, Eixos: 2 Lotação: 45 passageiros, Carroceria: TRANSPORTE DE ESCOLARES. Obs.: Seguro Novo. COBERTURAS: O seguro total deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até os locais indicadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme abaixo: • Valor veículo: Valor patrimonial atual determinado de R\$ 452.840,91 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos); • Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto; • Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; • Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; • Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; • Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações; • Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis; • Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências; • Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica; • Danos causados durante o tempo em que, de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros; • Atos involuntários praticados por terceiros; • Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros; • Danos causados aos pneus, em caso de acidentes; • Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa RCF; • Acidentes Pessoais por Passageiros; • Cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (Morte, Invalidez permanente e Despesas Médicas). ASSISTÊNCIA: • Assistência 24 (vinte e quatro) horas ao segurado, em caso de acidente ou pane mecânica e/ou elétrica, dentro e fora do Município de Alegrete. • A contratada deverá prestar serviços de assistência 24	R\$ 16.241,53

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Endereço: Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro: Assunção, CEP: 97543-390
Telefones: (55) 3120-1124 Setor de Transporte Escolar, (55) 99675-7372 Dilamar (Diretor),
(55) 99683-4557 Rodson (Assessor) e (55) 99645-3248 Carolina (Coordenadora)

E-mail: te.alegrete@gmail.com



(vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros. • Distância livre para assistência, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque. • Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; • Serviço de chaveiro; IMPORTÂNCIAS SEGURADAS: As importâncias mínimas seguradas (expressas em reais) para o casco de cada veículo, deverão obedecer ao preço de mercado de cada veículo segurado em valor patrimonial determinado de R\$ 452.840,91 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos), bem como as condições abaixo: • RCF (Danos Materiais) por veículo será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). • RCF (Danos Corporais) por veículo será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). • APP (Morte) será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por pessoa. • APP (Invalidez) será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por pessoa. ESPECIFICAÇÕES: • A apólice do seguro deverá vigorar pelo período de 01 (um) ano. A vigência do contrato deverá ser iniciada com o início de vigência das apólices. • O aviso de sinistro será realizado por meio do condutor do veículo, através de telefonema à Central da seguradora, em número que deverá constar em cartão, a ser distribuído pela seguradora, sendo um para cada veículo segurado. • O prazo para atendimento ao veículo sinistrado que necessitar de guincho e/ou encontrar-se vulnerável, de modo a expor o patrimônio a outros riscos, como o de arrombamento, será de até 2 (duas) horas, a contar do telefonema do condutor. • O prazo para atendimento ao veículo que necessite de encaminhamento à oficina para reparos será de até 7 (sete) dias úteis.	
PREÇO TOTAL	R\$ 80.027,04

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O não parcelamento neste caso apresenta uma abordagem estratégica que se justifica por diversas razões cruciais. Ao adotar essa medida, busca-se otimizar a gestão financeira e garantir uma execução eficiente do contrato entre a administração municipal e a empresa prestadora dos serviços. Isso contribui para a redução de riscos e incertezas, facilitando o cumprimento de obrigações financeiras, promovendo uma parceria mais sólida e transparente entre as partes envolvidas.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Endereço: Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro: Assunção, CEP: 97543-390
Telefones: (55) 3120-1124 Setor de Transporte Escolar, (55) 99675-7372 Dilamar (Diretor),
 (55) 99683-4557 Rodson (Assessor) e (55) 99645-3248 Carolina (Coordenadora)

E-mail: te.alegrete@gmail.com



O não parcelamento do objeto deste estudo com mais de uma empresa permite a mitigação de riscos ao longo do período contratual e essa abordagem ressalta o comprometimento com uma administração eficiente, capaz de atender às necessidades educacionais de forma consistente e economicamente viável.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou contratações semelhantes com a administração municipal, como por exemplo os Contratos nº 114/2021 (Pregão Eletrônico nº 118/2021), 014/2023 (Pregão Eletrônico nº 002/2023) e 056/2024 (Pregão Eletrônico nº 016/2024), no entanto, não interfere no andamento deste processo e não necessita de maiores cuidados no planejamento, uma vez que os processos são realizados por veículo específico, com isso, todos os meios necessários para operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9. ALINHAMENTO COM PAC

A Lei Federal no 14.133/2021 não impõe a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, mas trata-se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas.

O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades. A referida contratação baseia-se no planejamento da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, presente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A demonstração dos resultados pretendidos ao realizar o processo licitatório para contratação de uma empresa especializada em cobertura de seguros para os veículos do transporte escolar pode ser descrita da seguinte forma:

Garantia de Cobertura Adequada:

- O resultado pretendido é assegurar que os veículos do transporte escolar estejam devidamente cobertos por um seguro abrangente que proteja contra uma variedade de riscos, incluindo acidentes, danos materiais, responsabilidade civil, lesões pessoais, entre outros.

Redução de Riscos e Custos:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Endereço: Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro: Assunção, CEP: 97543-390
Telefones: (55) 3120-1124 Setor de Transporte Escolar, (55) 99675-7372 Dilamar (Diretor),
(55) 99683-4557 Rodson (Assessor) e (55) 99645-3248 Carolina (Coordenadora)

E-mail: te.alegrete@gmail.com



- Ao contratar uma empresa especializada em seguros, espera-se reduzir os riscos financeiros associados a incidentes que possam ocorrer durante o transporte escolar. Isso pode levar a uma redução nos custos operacionais decorrentes de reparos, reposição de veículos ou despesas legais.

Qualidade dos Serviços:

- A contratação de uma empresa especializada em seguros também visa garantir a qualidade dos serviços prestados. Isso inclui uma resposta rápida e eficiente em caso de sinistros, suporte ao cliente de alta qualidade e a capacidade de lidar com reclamações de forma satisfatória.

Conformidade Legal e Regulatória:

- Um resultado importante é garantir que a empresa contratada esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos pertinentes relacionados à prestação de serviços de seguros. Isso proporciona segurança jurídica à instituição contratante.

Proteção dos Passageiros e Terceiros:

- A principal meta é garantir a segurança dos passageiros e terceiros envolvidos no transporte escolar. Um seguro abrangente oferece proteção não apenas aos veículos e à instituição contratante, mas também às pessoas envolvidas no serviço.

Transparência e Legalidade:

- Um resultado desejado é assegurar que todo o processo licitatório seja conduzido de forma transparente, justa e legal. Isso fortalece a integridade do processo e promove a confiança das partes interessadas no processo de contratação.

Em resumo, a demonstração dos resultados pretendidos visa garantir que a contratação de uma empresa especializada em seguros para o transporte escolar resulte em cobertura adequada, redução de riscos e custos, qualidade dos serviços, conformidade legal, proteção dos envolvidos e uma parceria duradoura e confiável.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências precedentes ao Contrato são de responsabilidade do Setor de Transporte Escolar, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a realização de prévio levantamento abrangente das necessidades dos veículos. Isso envolve uma avaliação técnica minuciosa para identificar as necessidades das coberturas pertinentes a todos usuários do serviço de transporte escolar, ao próprio bem e a terceiros.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Endereço: Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro: Assunção, CEP: 97543-390
Telefones: (55) 3120-1124 Setor de Transporte Escolar, (55) 99675-7372 Dilamar (Diretor),
(55) 99683-4557 Rodson (Assessor) e (55) 99645-3248 Carolina (Coordenadora)

E-mail: te.alegrete@gmail.com



Ademais, a busca por fornecedores confiáveis e com boa reputação no mercado, sendo uma etapa crucial para o andamento do processo, reduzindo os riscos de contratempos durante a execução de possíveis sinistros. Priorizando essas providências, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer estabelecerá uma base sólida para o processo de contratação de empresa especializada em seguros, seja eficiente, transparente e alinhado com as necessidades específicas do Transporte Escolar.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação de serviços de transporte escolar em áreas rurais envolve diversos desafios, incluindo a segurança dos passageiros, a preservação do patrimônio e a mitigação de impactos ambientais. Nesse contexto, a contratação de seguros para a frota de ônibus escolares se torna essencial, não apenas para garantir proteção financeira em casos de acidentes, roubos ou danos aos veículos, mas também para contribuir com a redução de impactos ambientais decorrentes da operação.

Um dos principais desafios operacionais é a segurança no transporte, especialmente em estradas não pavimentadas ou de difícil acesso, que podem causar danos ao meio ambiente, como erosão do solo e perturbação da fauna local. A contratação de seguros adequados assegura a cobertura de eventuais sinistros, reduzindo custos imprevistos com reparos e contribuindo para a continuidade do serviço de forma sustentável. Além disso, a manutenção preventiva dos veículos, aliada à proteção securitária, ajuda a minimizar riscos ambientais, como vazamentos de óleo ou combustível, que podem contaminar o solo e os recursos hídricos.

A expansão das rotas de transporte escolar também pode impactar a fauna e a flora locais, exigindo planejamento cuidadoso para mitigar esses efeitos. O seguro atua como uma medida adicional de precaução, garantindo suporte em situações imprevistas, como danos causados por condições adversas das estradas ou colisões com animais silvestres. Em casos de acidentes envolvendo a fauna, por exemplo, o seguro pode cobrir os custos de reparação ambiental ou ações de compensação, contribuindo para a preservação do ecossistema.

Outro fator relevante é a gestão de riscos relacionados à operação do transporte, incluindo a responsabilidade civil em casos de acidentes envolvendo estudantes. A contratação de seguros específicos para esse fim oferece uma camada extra de proteção jurídica e financeira, evitando prejuízos decorrentes de eventuais incidentes e garantindo que recursos possam ser direcionados



para práticas mais sustentáveis, como a adoção de tecnologias menos poluentes ou a renovação da frota com veículos mais eficientes.

Em suma, garantir a segurança e a eficiência do transporte escolar exige uma abordagem integrada, que combine a adoção de tecnologias sustentáveis, boas práticas operacionais e a contratação de seguros adequados. Dessa forma, é possível proporcionar um serviço confiável, sustentável e seguro para a comunidade escolar, minimizando riscos ambientais, promovendo a continuidade das atividades educacionais e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a contratação é viável, atendendo aos padrões, preços de mercado e os ditames da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Alegrete-RS, 15 de setembro de 2025.

CAROLINA MENDES SAUCEDA
Coordenador de Transporte Escolar
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria: nº 8.680/2025
Matrícula: 101451/1

DILAMAR DA SILVA RODRIGUES
Diretor de Transporte Escolar
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria: nº 483/2021
Matrícula: 87.777/1

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Endereço: Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro: Assunção, CEP: 97543-390
Telefones: (55) 3120-1124 Setor de Transporte Escolar, (55) 99675-7372 Dilamar (Diretor),
(55) 99683-4557 Rodson (Assessor) e (55) 99645-3248 Carolina (Coordenadora)

E-mail: te.alegrete@gmail.com

